Dech of



Municipal dos Bezerros Prefeitura

Praça Duque de Caxias, s/n - Fone: 728-1286 - FAX 728-1316 - TELEX (81) 5580 CEP 55660-000 - Bezerros - PE C. G C. 10 091.510/0001-75

> LEI Nº 384/93 DE+ 17.05.93

> > EMENTA: Autoriza a doação à União Fe deral, de uma área de terra do 16.000,00m2, localizada na urbana norte desta cidade e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.

Faço saber que a Gâmara de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município dos Bezerros, autorizado a doar à União Federal, 1 (uma) área de terra medindo 16. 000,00m2 (dezesseis mil metros quadrados), a ser desmembrada de 1 (um) terreno, ora em face da aquisição pela Prefeitura Municipal dos Bezerros através de desapropriação amigável, localizado no lugar de nominado "SÍTIO SERRINHA", zona urbana/norte desta cidade, pertencen te aos Srs. OLGA TBRRES DE QUEIROZ e outros, constante da escritura' pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalicio, registrada as fls. 59-v a 60 do Livro 3-Q-12, sob o nº 18.134, de 14 de abril de 1965.

Art. 2º - A area de terra a ser doada à União Fede ral por força desta lei, discriminada no artigo anterior, destina-se a possibilitar a construção e instalação de um CENTROS DE ATENÇÃO IN TEGRAL A CRIANÇA - CAIC, empreendimento social de responsabilidade ' do Governo Federal, através dos Ministérios do Trabalho e Ação So cial, da Educação e da Saude, em conjunto com o Governo Estadual e o Município dos Bezerros.



Prefeitura Municipal dos Bezerros

Praça Duque de Caxias, s/n — Fone: 728-1286 — FAX 728-1316 - TELEX (81) 5580 CEP 55660-000 — Bezerros — PE

C. G C. 10 091.510/0001-75

LEI Nº 384/93

DE+ 17.05.93

- 2 -

Art. 3º - Esta eli entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerros, em

17 de maio de 1993.

Rui ino u

PREFEITO